

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA.**  
**CNPJ: 09.293.914/0001-62**

## **PORTARIA N° 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2020**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 48 de 20 de Setembro de 2007;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. Por NOTA DE UTILIDADE PÚBLICA**

Art. 2º. Comunicar, convocar, informar avisar a todos os beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de C. de Maria, e a quem interessar possa transmitir tal informação, que a partir do dia 13 de janeiro a 28 de fevereiro do corrente ano, estaremos realizando recadastramento de todos os beneficiários, na oportunidade convido a todos (as) para comparecerem munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, números de contatos telefônicos e comprovante de endereço.

Art. 3º O não comparecimento implicará na suspensão do benefício.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Ailton Queiroz**

**Presidente**

Registra-se, publique-se e cumpre-se.  
**Coração de Maria, 08 de janeiro de 2020**

Rua Manoel Lúcio Rocha, nº 58, Centro, Coração de Maria – BA, CEP: 44250-000.  
Tel.: (75) 3248-2570  
E-mail: institutodeprevidenciadecoracaodemaria@hotmail.com

Rua Edson Mendes Rodrigues | 11 | Centro | Coração de Maria-Ba  
[www.previdenciacoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.previdenciacoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A7918EE80A85E8B1710FE47E7DEE841A